



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0268.040844 / 42

02/07/2014

INTERESSADO

ministério da agricultura

ASSUNTO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

S _o	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _o	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto semina		/ / 15				/ /
02			/ / 16				/ /
03			/ / 17				/ /
04			/ / 18				/ /
05			/ / 19				/ /
06			/ / 20				/ /
07			/ / 21				/ /
08			/ / 22				/ /
09			/ / 23				/ /
10			/ / 24				/ /
11			/ / 25				/ /
12			/ / 26				/ /
13			/ / 27				/ /
14			/ / 28				/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

AUTUAÇÃO

Ofício nº 1 504 de 24-1-42, da Divisão de Ma-
terial do Ministério da Agricultura, solicitando a devolução do
processo D.E.M. 1 469/37, referente a compra e custeio do Campo
Experimental de Café, em Jaguaquara, Estado da Bahia.

PROCESSO 8 420/42

108 pp/42

DISTRIBUIÇÃO

Mr. Walter

3-2-42

Chefe

FEV 1942

Director

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

S. Co

K. Jordan
clerk

80 M. 1 942

S. Ann

a

26-42

all

cell.

S. R.

W. H.

29 S. 1 1942

Direct

2 20

all



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

3

2/5

Ag
FEV 1947

REFERÊNCIA

Processo anterior 10 5 9 6 7 / 40

Distribuição Remessa 88, de
31-1-41, ao S. R. Bahia.
(Exp^{te} da D. C. R.).

Protocolo 2 de h

de 20/1/47

Ag



1504



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO MATERIAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

24 JAN 1942

Senhor Diretor do Domínio da União.

Solicito vossas providências no sentido de ser devolvido a esta Divisão o processo D.C.M. 1469/37 que vos - foi encaminhado com o ofício desta Diretoria sob nº 18.217, de 24 de dezembro de 1940, referente à compra e custeio do Campo Experimental de Café, em Jaguaquara, no Estado da Bahia, bem como uma copia da escritura de aquisição do respectivo terreno.

Atenciosas saudações

João Mauricio de Medeiros
João Mauricio de Medeiros
Diretor.

0596740
28460



Processo 8.460/42

Pelo ofício de fls. a sr. Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura solicita a devolução do processo D.C.M. 1.469/37, referente à compra e custeio do Campo Experimental de Café, em Jaguaquara, Estado da Bahia, e o fornecimento de uma cópia da escritura de aquisição do respectivo terreno.-

O processo acima referido transita nesta Diretoria com o nº 105.967/40, e foi enviado ao S.R. no Estado da Bahia pela remessa nº 33 de 31-1-41.

Propõe, então, que se organize um expediente ao S.R. na Bahia, pedindo a devolução do processo 105.967/40 e outro à Divisão do Material do Ministério da Agricultura, encaminhando a cópia da escritura de aquisição do terreno de que se trata, copia essa que juntei adiante.-

Seção da Registo, 5-2-42

Walter Trindade
Aux. ass. VII

De acordo. Solicito sejam organizados os expedientes acima aludidos, e, conseqüentemente, o aquecimento do processo no livro de Comunicação.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Seção de Registo

EM 6 DE 2 1942

Eugenio Prado
CHEFE

De acordo. Telegrafe-se ao S. Regional e organize-se o expediente do Sr. Diretor. S. com sideração superior.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

11 de Fevereiro 42
S. C. C. C. C. C.
CHEFE DA DIVISÃO

Aprovado.

Diretoria do Domínio da União
Em 11 de Fevereiro de 1942
Alcides G. P. P.
DIRETOR

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Ofício 222 Em 19 de 2 de 112
ao Diretor Dep. Material. M. Agricultura. cl. d.
Bilda Secron
Auxiliar

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Ofício 80 Em 19 de 3 de 112
ao Sr. Reg. Bala
Bilda Secron
Auxiliar

322 DCR

EM 19 FEVEREIRO DE 1942

Sr. diretor da Divisão do Material do
Ministério da Agricultura,

Atendendo a solicitação constante do
ofício nº 1 504, de 24 de janeiro do ano p. findo, dessa Divi-
são, passo às mãos de V. S. a inclusa cópia da escritura de a-
quisição do terreno onde funciona o Campo Experimental de Ca-
fé em Jaguaruara, no Estado da Baía.

Quanto à devolução do processo acompa-
nhado do ofício dessa repartição nº 18 217, de 24 de dezembro
de 1940, também objeto de assunto, aguarda esta Diretoria a
sua restituição do Serviço Regional do Domínio da União naque-
le Estado para o entendimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar
a V. S. os protestos de minha perfeita estima e consideração.

Ulpiano de Barros
(ULPIANO DE BARROS)
diretor



8460/42

7
D. J. J. J.

Verificados. Em 28.3.42
Jm' de Tuya Vinas
aux esse XI

Reitere-se o exposto
o fls. 67.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 27 de Março de 1942

CHEFE DA DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DE COMUNICAÇÕES

Bel. 158 de 27 de 3 de 1942
do des. Reg. Bala

Hilda Leonor
Azeiteiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

8460/42

9

Verificado em fl. 5. 42
Jui de Supra Vmms
aux. esp. 71

Para registro e reitracão
do telegrama de fls. 3, solici-
tando a renovação do processo
ali pedido, dentro da possi-
vel brevidade, afim de poder
esta diretoria responder ao ofício
de fls. 3. juntando os elementos
reclamados pelo Sr. Diretor do
B. A. João Maurício de Medeiros.

À consideração do Sr. Chef.
D. C. R. - Em 13-5-942.

A. G. F. F. F.
Sup. obs. L. do D. P.

Toma-se o expediente
proposto, solicitando
se acurisar o mesmo
do telegrama que se
expedira.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

nl. Vde. Mante

CHEFE DA DIVISÃO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Vol. 248 Em 15 de 11
do Ar. Reg. Baía

Hilda Leora
Auxiliar

1
Lento a 11 o telégra-
ma, firmado com o n.º 408 H4/12
em que o Serviço Regional de
Bata responde 'ao' 1248, desta
Prisão.

Out 26-5-62
encampado

47357

11 Aug 42



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

CARIMBO DA ESTAÇÃO



INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXAS E ETC

OF - CADOMINIAO RIO DE

P. Serra

Recebido:

De

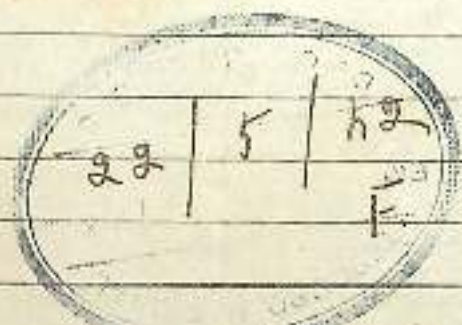
às

por

PF A 354 DE BAHIA 111500 29/28 19 19,55

N 47 19/5/1942 ACUSO RECEBIMENTO VOSSO 248 V6
CORRENTE MÊS PT REMESSA PROCESSO REFERIDO ESTA
SENDO PROVIDENCIADA PT SAUDS PT ODILON FRANCO
PT CHEFE REGIONAL CT 47 19/5/1942 - - - - -

TEXTO E ASSINAT



40.844
SM.

2460/42

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

(1) **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convençãoada também se denomina de **código** ou **CDE**. Tarifa no serviço interior: taxa fixa, por grupo de 50 palavras taxadas ou fração em cada telegrama, 18000; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerando-se o Distrito Federal incluído no Estado do Rio de Janeiro, 11000; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois e mais Estados, 3200. No serviço internacional, a taxa dos telegramas em linguagem secreta (convençãoada ou CDE) goza do abatimento de 40% sobre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a fixa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enumeradas aplicáveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são múltiplas e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.

(2) **Telegramas urbanos e interurbanos.** Estes telegramas só são emitidos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, 18000; taxa adicional de cada palavra excedente 1100. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Recife e Olinda, Cachoeira e São Félix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como **Penedo** em Alagoas e **Vila Nova** em Sergipe. As únicas operações acessórias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o expresso pago (X Px). Não é aceita a multiplicidade do endereços pelo sistema de cópias (TMx). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.

(3) **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de 18000. A indicação de serviço taxada própria é = D =, que vale uma palavra taxada e é posta no minuto, antes do endereço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional também está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.

(4) **Telegramas cotizados ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotizados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50% da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sobre a tarifa simples e não sobre a duplicata. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =, que vale uma palavra taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do endereço, no minuto do telegrama.

(5) **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor do telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama for entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do endereço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = se desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = se desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que esse serviço necessita ser pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual for a natureza do telegrama a que o aviso se refere (urgente, preferido, etc.).

(6) **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Se a acusação de recebimento for dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa do aviso de recepção será a do porte e registro do correio.

(7) **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pode encontrar-se ou não na localidade de destino desse telegrama. Na dúvida, pode o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra taxada e é posta antes do endereço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa da reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Se este não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.

(8) **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de... =.** Qualquer pessoa pode pedir, ministrando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegraficamente para novo endereço, que indicará, os telegramas a ela dirigidos que chegaram a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito, por aviso de serviço taxada ou pelo correio. Serão formulados ao pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição pode ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de... =, que vale uma palavra taxada.

(9) **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor pode pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá no minuto de seu telegrama, antes do endereço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual delas uma palavra taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não há, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de 3200, que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 40844/42

fls 10
8.

(12)

O presente processo deve
passar ao Serviço de
Comunicações e ser
inscrito lá:

A consideração do
Chefe.

D. C. R. - E. 29-5-42
Assinado pelo Sr. J. P. de
F. S. S. L. do U. P.

Agua de - re

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CATASTRO E REGISTRO

Em 30 de maio 48
O. M. S. S.
CHEFE DA DIVISÃO

Processo 105967/40, remetido
ao Arquivo, em 21-7-42
Prot. 11-9-42
Assinado de Manoel Luis

Visto

Em 11-9-42
D. C. R. S. S.

12/9/1942

O processo é que alude a informações
do Instituto referir-se a propriedades nacionais,
não podendo ser visto sem prejuízo a este.
Deve dito processo ser examinado no
Arquivo para concluir o pedido de f. 2,

pedido esse que me parece já foi
atendido com a remessa da cópia de
escritura mencionada a f. 5.

Arg: do D. do Dom. da União, em 14 de
Setembro de 1942. *Teodoro S. S. S.*
Arg: do D. do Dom. da União

Em face das páginas con-
tidas na informalidade de que se trata, parti-
cularmente a que se refere à Divisão de Cadastre
Registral, afirma-se que o chefe dessa
Divisão se dispõe a tomar em considera-
ção quanto ao pedido para a expedição
informal, de que se trata, a providência que
se fizer necessária ao que possa ser necessário.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
15 de setembro de 1942
Teodoro S. S. S.
CHEFE DO SERVIÇO

Ja tendo sido fornecida a cópia da es-
critura, e, uma vez que a Diretoria da
Burosa de Material do Ministério da Agri-
cultura não voltou a solicitar o processo
de que se trata, após pelo arquivamento do
presente

P. C. R. em 18-9-42
Teodoro S. S. S.
Arg: do D. do Dom. da União

De acordo -
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

19 de Setembro de 1942
Teodoro S. S. S.

Diretoria do Domínio da União
Em 19 de Setembro de 1942
Ulpiano de Barros
DIRETOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 8 460/42
A/MM

6
Fls.

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DOMINIÃO - SALVADOR - BA

80. 6. 6. 17.

19-2-42

SOLICITO DEVOLVERDES PROCESSO ENCAMINHADO
REMESSA 88 VG 31 JANEIRO ANO PINDO VG RE-
FERENTE CAMPO EXPERIMENTAL CAFÉ EM JAGUA-
QUARA PT SAUDAÇÕES PT AFFONSO CELSO MAR-
CHAND VG CADOMINIÃO PT

Affonso Celso Marchand



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO/MM

Proc. n. 8 460/42

8
Bilda

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DOMINIÃO - SALVADOR - BA

158

27-3-42

REITERO-VOS TERMOS TELEGRAMA 80 VG 19 FEVEREIRO
ÚLTIMO VG TEOR SEGUINTE BPT SOLICITO DEVOLVER -
DES PROCESSO ENCAMINHADO REMESSA 38 VG 31 JANEI
RO ANO FINDO VG REFERENTE CAMPO EXPERIMENTAL CA
FÉ EM JAGUAQUARA PT SAUDAÇÕES PT AFFONSO CELSO
MARCHAND VG CADOMINIÃO PT

Affonso Celso Marchand



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 8 460/42
A/MM

10
Bilda

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DOMINIÃO - SALVADOR - BA

218

15-5-42

REITERANDO TERMOS MEU 158 VG 27 MARÇO ÚLTI
MO VG SOLICITO DEVOLVERDES BREVIDADE PROCES
SO REMESSA 38 VG 31 JANEIRO ANO FINDO VG RE
COMENDANDO RESPONDERDES RECEBIMENTO PRESEN
TE PT SAUDAÇÕES PT AFFONSO CELSO MARCHAND VG
CHEFE CADOMINIÃO PT

Affonso Celso Marchand